



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.222

João Pessoa - Sexta-feira, 30 de Outubro de 2009

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 91, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009
AUTORIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Dispõe sobre alterações na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (Lei Complementar Estadual nº 18/93).

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 13 da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13.** A decisão preliminar a que se refere o art. 11 desta Lei será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.”

Art. 2º O §1º do art. 21 da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º Dentro do prazo de cinco anos contados da publicação da decisão terminativa no meio de publicação oficial, o Tribunal poderá, à vista de novos elementos que considere suficientes, autorizar o desarquivamento do processo e determinar que se ultime a respectiva tomada ou prestação de contas”.

Art. 3º O art. 22 da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 22.** A comunicação dos atos e decisões do Tribunal presume-se perfeita com a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, nos termos do Regimento Interno e respeitadas as prescrições legais.

§1º O chamamento ao processo dos responsáveis e interessados, bem como a comunicação dos atos e termos do processo far-se-ão mediante:

I - Citação, pela qual o Tribunal dará ciência ao responsável de processo de seu interesse, chamando-o para se defender;

II – Intimação nos demais casos.

§2º Em todos os processos, a citação realizar-se-á por via postal com Aviso de Recebimento e a intimação, observado o disposto no Regimento Interno, por publicação no Diário Oficial Eletrônico, com comunicação ainda, concomitantemente, mediante “e-mail” aos jurisdicionais, seus contadores e advogados credenciados.

§3º Frustrada a citação pela via postal, far-se-á citação por edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, na forma do Regimento Interno.

§4º Na hipótese de problemas técnicos na edição ou publicação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas aplica-se o disposto no art. 59-C desta Lei.

§5º O responsável que não atender à citação será considerado revel, para todos os efeitos previstos na legislação processual civil”.

Art. 4º O caput do art. 23 da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 23.** A decisão definitiva será formalizada nos termos estabelecidos no Regimento Interno, por acórdão, cuja publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas constituirá”:

.....
Art. 5º O art. 29 da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 29.** A decisão terminativa, acompanhada de seus fundamentos, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas”.

Art. 6º O art. 30 da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 30.** Salvo disposição em contrário, para efeito do disposto nesta Lei Complementar, os prazos serão contínuos, não se interrompendo nem se suspendendo nos finais de semana e feriados, e serão computados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

§1º Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente, se o início e o término coincidirem com final de semana, feriado ou dia em que o Tribunal não esteja em funcionamento ou que tenha encerrado o expediente antes da hora normal;

§2º Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal;

§3º Os prazos referidos nesta Lei contam-se do primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação eletrônica;

§4º Realizada a citação, conta-se o prazo da juntada aos autos do aviso de recebimento com a ciência e a identificação de quem o recebeu, cabendo às Secretarias dos órgãos deliberativos a certificação da juntada, nos termos do Regimento Interno”.

Art. 7º O parágrafo único do art. 32 da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo Único** – A apelação será interposta no prazo de quinze (15) dias, contados na forma do art. 30 desta Lei.”

Art. 8º O art. 35 da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 35** De decisão definitiva caberá recurso de revisão ao Plenário, sem efeito suspensivo, interposto por escrito, uma só vez, pelo responsável, seus sucessores, ou pelo Ministério Público junto ao Tribunal, dentro do prazo de cinco anos, contados na forma prevista no Art. 30 desta lei, e fundar-se-á”.

Art. 9º O Título II da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, passa a vigorar acrescido do Capítulo V, composto das seguintes seções e dos seguintes artigos:

Capítulo V

Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas e do Processo Eletrônico

Seção I

Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas

“**Art. 59-A.** Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado como meio oficial de publicação dos atos processuais e administrativos do Tribunal e de seus órgãos integrantes, bem como das suas comunicações em geral.

§ 1º. O Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado poderá publicar atos administrativos e comunicações em geral de seus jurisdicionados, na forma e condições estabelecidas em provimento próprio.

§ 2º. Para todos os efeitos legais, a publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio de publicação oficial quando não prevista forma específica nesta lei.

Art. 59-B. O Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado será disponibilizado na rede mundial de computadores – Internet, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas.

§1º. As edições do Diário definido no caput serão assinadas digitalmente, atendendo aos requisitos de autenticidade, de integridade, de segurança e de validade jurídica na forma do Regimento Interno.

§2º O Regimento Interno disciplinará o funcionamento do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 59-C Na hipótese de problemas técnicos que impossibilitem a edição ou

publicação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas os atos processuais e administrativos de caráter urgente poderão ser publicados por meio do Diário Oficial do Estado, sopesadas a conveniência e oportunidade em cada caso.

Parágrafo Único. O Tribunal de Contas do Estado republicará os atos e comunicações veiculados no Diário Oficial do Estado na primeira edição do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas disponibilizada após correção dos problemas técnicos, valendo, entretanto, para todos os efeitos legais, a publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 59-D. Ao Tribunal de Contas do Estado são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal, ficando autorizada sua impressão, vedada, todavia, a comercialização.

Seção II

Processo Eletrônico

Art. 59-E. Fica instituído, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, o sistema eletrônico de processos por meio de autos, total ou parcialmente, digitais, utilizando, preferencialmente, a rede mundial de computadores e acesso por meio de redes internas e externas.

Parágrafo único. Os atos processuais serão realizados mediante o uso de sistemas eletrônicos de processos, conforme dispuser o Regimento Interno ou provimento específico.

Art. 59-F. O jurisdicionado enviará e receberá dados e documentos que o Tribunal de Contas do Estado repute necessários ao exercício da atividade de Controle Externo, na forma eletrônica, definidos em Regimento Interno, provimento específico ou decisão.

Art. 59-G. A validade jurídica dos dados, documentos e os atos processuais na forma digital condiciona-se à assinatura eletrônica, na forma estabelecida no Regimento Interno.

Parágrafo Único. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos, assim como os dados eletrônicos armazenados nos bancos de dados do Tribunal, com garantia de sua origem e de seu signatário, na forma estabelecida no Regimento Interno, serão considerados originais para todos os efeitos legais”.

Art. 10. O inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**III** - expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, dispensa, aposentadoria e outros atos relativos a servidores do Quadro de Pessoal, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado, e em caráter informativo, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas.”

Art. 11. O art. 93 da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 93.** As atas das sessões do tribunal serão publicadas, na íntegra, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal”.

Art. 12. A Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 104-A a 104-F.

“**Art. 104-A.** Aplicam-se à comunicação dos atos processuais, subsidiariamente, as disposições do Código de Processo Civil e da Lei Federal nº 11.419/06, no que couber.

Art. 104-B. O Tribunal poderá editar provimentos transitórios para regulamentar as disposições desta Lei.

Art. 104-C. O Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de que trata os arts. 59-A a 59-D desta lei, entrará em vigor na forma e na data estabelecidas no Regimento Interno ou em ato normativo próprio.

§1º Até o início da vigência do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas, o Diário Oficial do Estado é o meio oficial de publicação e de divulgação dos atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral de todos os órgãos integrantes do Tribunal de Contas do Estado.

§2º Durante o período do parágrafo anterior, considera-se data da publicação o dia em que o conteúdo é disponibilizado no Diário Oficial do Estado.

Art. 104-D. Para os processos em tramitação em meio físico, as comunicações processuais passarão a ser realizadas por meio do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas após a sua entrada em vigor, exceto a citação, que será efetuada por via postal.

Parágrafo Único. Aplicam-se aos casos previstos no caput, no que couber, os arts. 22 a 30 desta Lei Complementar.

Art. 104-E. O envio e recebimento de dados e documentos por parte dos jurisdicionados, assim como os atos processuais do Tribunal de Contas, serão realizados na forma física até que o Regimento Interno ou outro provimento próprio estabeleça os procedimentos específicos para sua realização em forma eletrônica.

§1º. O Tribunal de Contas do Estado poderá implantar os procedimentos citados no caput deste artigo de forma gradativa, respeitando o planejamento de informatização adotado.

§2º A mudança de procedimentos do suporte em meio físico para o eletrônico obriga todos os jurisdicionados ao uso do meio eletrônico, salvo disposição expressa em contrário no Regimento Interno ou norma específica.

Art. 104-F. O Tribunal de Contas do Estado ajustará o exame dos processos em curso às disposições desta Lei.”

Art. 13. O Tribunal de Contas do Estado orientará e fiscalizará o cumprimento, por parte de seus jurisdicionados, as normas relativas à gestão fiscal e, em especial, as exigências legais referentes à transparência na gestão pública constantes da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, observados os prazos e condições estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 131, de 27 de maio de 2009.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro, de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

LEI Nº 8.941, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Dr. Lídio Toledo de Araújo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Dr. Lídio Toledo de Araújo**, especialista na Medicina Traumatologia-Ortopedia Desportiva, pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

LEI Nº 8.942, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009
AUTORIA: DEPUTADO EXPEDITO PEREIRA

Concede o título de Cidadão Paraibano ao Senador Pedro Jorge Simon.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao Senador Pedro Jorge

Simon.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro, de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

LEI Nº. 8.943 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009
AUTORIA: DEPUTADO JACÓ MACIEL

Dispõe sobre a afiação, nas dependências dos estabelecimentos de saúde, de informações sobre as vacinas infantis obrigatórias e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

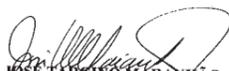
Art. 1º Os estabelecimentos de saúde afiarão nas suas dependências, em locais de fácil acesso e visibilidade, informações sobre as vacinas infantis obrigatórias.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

LEI Nº. 8.944 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009
AUTORIA: DEPUTADO BRANCO MENDES

Dispõe sobre a Política Estadual de Incentivo à Doação de Sangue no âmbito do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Incentivo à Doação de Sangue no Estado da

Paraíba.

Art. 2º A Política de Incentivo à Doação de Sangue tem os seguintes objetivos:
I – promover a doação segura de sangue;

II – conscientizar a população paraibana sobre a importância do ato de doar sangue;

III – garantir o estoque de sangue disponível nos bancos de sangue.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2009; 121º da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

LEI Nº 8.945, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Autoriza o Governador do Estado a realizar remanejamento de dotações orçamentárias até o valor de R\$39.623.489,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Governador do Estado autorizado a efetivar remanejamento de dotações orçamentárias até o valor de R\$39.623.489,00 (trinta e nove milhões seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos e oitenta e nove reais).

Art. 2º O remanejamento far-se-á para complementar a dotação consignada no Anexo I desta Lei.

Art. 3º O remanejamento, por anulação, ocorrerá nas dotações constantes nos valores e elementos de despesas indicados no Anexo II desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2009; da Proclamação 121ª da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

ANEXO - I SUPLEMENTAÇÃO

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950 – ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA CURATIVA	E	4490.52	00
			39.623.489,00
TOTAL DO ÓRGÃO			39.623.489,00

ANEXO - II REMANEJAMENTO

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.204 – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137-4269 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	4450.51	00	500.000,00
	4490.51	00	25.633.188,00
TOTAL DO ÓRGÃO			26.133.188,00

30.000 – ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
16.482.5137-1611 – PRÓ-MORADIA	4490.51	00	7.982.147,00
TOTAL DO ÓRGÃO			7.982.147,00

34.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.544.5180-1161 – CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES	4490.51	00	923.457,00
18.544.5180-1162 – CONSTRUÇÃO DE ADUTORAS	4490.51	00	1.000.000,00
SUBTOTAL			1.923.457,00

34.103 – UNIDADE EXECUTORA LOCAL – PAC NA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5180-1721 – IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA ACAUÁ	4490.51	00	1.264.938,00
18.544.5180-1725 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ADUTOR BARRAGEM CAPIVARA NO ESTADO DA PARAÍBA	4490.51	00	505.520,00
20.607.5180-1724 – IMPLANTAÇÃO DE PERÍMETRO IRRIGADO VÁRZEAS DE SOUSA	4490.51	00	1.814.239,00
SUBTOTAL			3.584.697,00
TOTAL DO ÓRGÃO			5.508.154,00
TOTAL GERAL			39.623.489,00

LEI Nº. 8.946 DE 29 DE OUTUBRO DE 2009
AUTORIA: DEPUTADO ROMERO RODRIGUES

Dispõe sobre a Criação do Programa para Formação Profissional de Pessoas Portadoras de Deficiência e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, o Programa para Formação Profissional de Pessoas Portadoras de Deficiência no Estado da Paraíba.

Parágrafo único – O programa de que trata o presente artigo consistirá principalmente na realização de cursos de recepcionistas, telefonistas, caixas e digitadores, dentre outros.

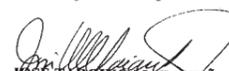
Art. 2º Cada curso oferecido pelo Programa para Formação Profissional de Pessoas Portadoras de Deficiência terá duração necessária a sua especificidade, respeitada a legislação em vigor.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Educação e Cultura expedirá um certificado de conclusão após o término do curso, com a carga horária efetiva.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2009; 121ª da Proclamação da República.


JOSÉ TARGINO MARANHÃO
Governador

LEI Nº 8.947, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

Cria unidades administrativas, cargos e funções no Tribunal de Justiça e dá outras providências

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada, na estrutura administrativa do Tribunal de Justiça, a Secretaria de Gestão Estratégica, diretamente vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça, a quem incumbe:

I - coordenar a elaboração, a implementação e a gestão do planejamento estratégico;

II - coordenar as ações de elaboração e divulgação dos indicadores estatísticos de produtividade, de desempenho e de gestão;
 III - coordenar as ações de atualização e divulgação do Banco de Boas Práticas de Gestão do Poder Judiciário;
 IV - coordenar a elaboração, o controle e a disseminação dos documentos normativos dos processos de trabalho;
 V - desenvolver, junto às demais unidades administrativas, ações no sentido da otimização do processo de trabalho;
 VI - desenvolver as ações de que trata o art. 3º da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;
 VII - coordenar a consolidação e disseminação da legislação de iniciativa do Tribunal;
 VIII - fornecer diretrizes de adequação do orçamento aos objetivos estratégicos de gestão; além de outras atividades próprias encomendadas pela autoridade superior.
 Art. 2º Para a implementação da unidade criada nesta Lei são criados os seguintes cargos e funções:

I - Secretário de Gestão Estratégica, símbolo TJ-CTJ-156, a quem incumbe dirigir as atribuições da unidade respectiva, além de desenvolver outras atribuições congêneres determinadas pela autoridade superior;

II - Assessor Técnico, símbolo TJ-CTJ-112, privativa de possuidores de curso de nível superior em estatística, a quem incumbe assessorar a Secretaria de Gestão Estratégica no desenvolvimento de suas atividades próprias no âmbito de sua formação profissional, além de executar outras tarefas congêneres encomendadas pela autoridade superior;

III - duas (2) funções de confiança de Oficial Judiciário II, símbolo PJ-FPJ-002, com as atribuições definidas no Regulamento Administrativo do Tribunal de Justiça e gratificação estabelecida em Lei.

Art. 3º O vencimento dos cargos criados nesta Lei são os constantes no Anexo Único Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de recursos orçamentários próprios do Poder Judiciário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de outubro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 8.947, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009

Cargos	Símbolo	Vencimento
Secretário de Gestão Estratégica	PJ-CTJ-156	R\$ 1.750,00
Assessor Técnico	PJ-CTJ-112	R\$ 1.500,00

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Paraíba,
 Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 65 da Constituição Estadual, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº. 1.248/2009, que dispõe sobre a "contratação de instituições bancárias para depósito dos valores da folha de pagamento das pessoas jurídicas de direito público e privado".

RAZÕES DO VETO

O escopo da proposição, que trata da já regulamentada "conta-salário", seria garantir aos servidores, empregados, aposentados e pensionistas do Estado possam livremente optar pela instituição financeira de sua preferência, para a abertura da conta corrente.

Em primeiro lugar, é preciso notar que a centralização da folha de pagamento e também da arrecadação do Estado em uma só instituição bancária é capaz de produzir significativa receita para os cofres do Estado.

Paralelamente, essa iniciativa contemplar benefícios importantes para os próprios servidores, a exemplo da redução dos encargos financeiros nos empréstimos e da eliminação das tarifas que reconhecidamente oneram pesadamente os orçamentos dos assalariados.

Cuida-se observar, a par disso, que norteamento federal já assegura ao correntista dispor de movimentação imediata da conta-salário para outros bancos sem a imposição de quaisquer despesas, eviando já por isso a telelogia insculpida no instrumento normativo ora vetado.

É que o BACEN editou a Resolução nº 3.402, em 06.09.2006¹, que reproduz as regras segundo as quais (art. 2º, II e § 1º) fica vedada a cobrança de tarifas dos beneficiários/empregados, pela prestação de serviço de pagamento de salários, proventos, soldos, vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, assegurando aos correntistas o direito de transferência, "com disponibilidade no mesmo dia, dos créditos para conta de depósitos de titularidade dos beneficiários, por eles livremente abertas".

Portanto, a centralização das disponibilidades de caixa bem assim da folha de pagamento do Estado em determinada instituição financeira definitivamente não subtrai dos servidores o direito de transferir os seus recursos, imediatamente e sem qualquer ônus, para as agências e bancos de sua livre escolha.

Deve ser feito o registro de que, conforme determinam o art. 164, § 3º, da CF e o artigo 43, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), as disponibilidades de caixa do Estado devem ser depositadas em bancos oficiais, conforme assim impõe a regra do art. 164 da Constituição Federal e art. 43 de Responsabilidade:

"Art. 164, § 3º, da CF. As disponibilidades de caixa da União serão depositadas no Banco Central; as dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, em instituições financeiras oficiais, ressalvados os casos previstos sem lei".

"Art. 43, da LC 101/2000 - LRF. As disponibilidades de caixa dos entes da Federação serão depositadas conforme estabelece o § 3º do art. 164 da Constituição".

Dúvida alguma remanesce de que o mecanismo da centralização, de há muito utilizado pelos entes públicos e empresas privadas, protege os interesses dos funcionários e ao mesmo tempo dá poder de fogo ao Estado/empregador para extrair dos bancos condições mais favoráveis para si e para os servidores.

Registre-se, porque também oportuno, que a arrecadação das receitas do Estado é serviço prestado, como outro qualquer, pelos bancos e, evidentemente, nunca é feito sem a adequada e onerosa remuneração.

Acenando, todavia, com a centralização da folha de pagamento, serviço no qual os bancos em geral têm especial interesse, o Estado tem argumento sólido e eficaz para deixar de remunerar o serviço de arrecadação a ser prestado pelo Banco contratado.

Assim, retirar do Estado a possibilidade de obter dos bancos significativos benefícios financeiros, inclusive tarifas e taxas de juros menores para os servidores, além da isenção da tarifa pela prestação do serviço de arrecadação de tributos, em troca da centralização da folha de pagamento, significa impor ao erário e aos funcionários injustificado ônus.

Não bastassem tais inconvenientes, que indicam ser o Projeto flagrantemente contrário ao interesse público, carrega ele, ademais, a eiva da inconstitucionalidade, porque pretende submeter, também equivocadamente, as empresas privadas, conforme consta do referido artigo 2º ("...depósito dos valores da folha de pagamento das pessoas jurídicas de direito público e privado").

Sendo evidentemente de índole trabalhista as normas que regem a relação entre o empregador e o empregado, inclusive e principalmente aquelas que disciplinam a forma de pagamento da contra-prestação salarial (arts. 463/465, CLT), somente a União detém, e de forma privativa, competência para sobre ela legislar.

É o que claramente estabelece o inciso I, do artigo 22, da Carta Republicana:

"Art. 22 - Compete privativamente a União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Será ocioso afirmar, ademais, que legislação alguma, nem mesmo nacional, poderá interferir na administração das empresas privadas especialmente no que toca à conveniência de centralizarem ou não a sua folha de pagamento.

De outra banda, a matéria de que se ocupa o projeto (conta-salário), inelutavelmente, diz com o Sistema Financeiro Nacional que, conforme disposto no artigo 192, da Carta Federal, será regulado por leis complementares, estas evidentemente de estatura nacional.

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o Projeto de Lei acima mencionado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Assembleia Legislativa.

¹ Resolução BACEN 3.402/06 - Dispõe sobre a prestação de serviços de pagamento de salários, aposentadorias e similares, sem cobrança de tarifas.


 JOSÉ TARGINO MARANHÃO
 Governador

AUTÓGRAFO Nº 777/2009
 PROJETO DE LEI Nº 1.248/2009
 AUTORIA: DO DEPUTADO DINALDO WANDERLEY


 VETO
 José Targino Maranhão
 Governador

Dispõe sobre a contratação de instituições bancárias para depósito dos valores da 'folha de pagamento das pessoas jurídicas de direito público e privado e das outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica garantido que o pagamento de rendimentos, salários, aposentadorias, pensões ou quaisquer outros vencimentos, efetuados pelas pessoas jurídicas de direito público e privado, por meio de crédito em conta bancária, obedecerá ao que dispõe na presente Lei.

Art. 2º As pessoas jurídicas tratadas no artigo anterior solicitarão a seus empregados, servidores, aposentados ou pensionistas que optem pela instituição financeira de sua preferência para receberem os pagamentos de seus rendimentos.

§ 1º - Os contratos para a realização dos pagamentos previstos no artigo 1º, entre as instituições financeiras e as pessoas jurídicas ali mencionadas, vigentes na data da publicação da presente Lei, serão respeitados até a data de seus respectivos vencimentos.

§ 2º O servidor empregado ou beneficiário poderá fazer nova escolha de instituição financeira mediante comunicação escrita às pessoas jurídicas mencionadas no artigo 1º, com antecedência de 90 (noventa) dias.

Art. 3º A opção de que trata o artigo somente poderá ser formalizada depois de decorridos dois dias úteis, no mínimo, contados da posse do servidor público ou da contratação do empregado.

Art. 4º Caso o servidor empregado ou beneficiário não faça a indicação da instituição financeira bancária, a pessoa jurídica a que se refere o artigo 1º promoverá abertura da conta a seu critério, observado, nessa hipótese, o disposto no § 2º do artigo 2º.

Art. 5º O disposto nesta Lei não se aplica na hipótese de haver apenas uma ou nenhuma agência de instituição bancária ou correspondente bancário próximo ao local de trabalho ou do domicílio do beneficiário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 06 de outubro de 2009.


 ARTHUR CUNHA LIMA
 Presidente

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 8.559

João Pessoa, 27 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **RESOLVE** nomear os membros da Comissão de Avaliação do Faz Esporte (CAFAZ), para um mandato de 12 (doze) meses a contar da data da publicação deste ato, para acompanhar o Programa de Incentivo ao Esporte Amador, via Federações Esportivas, denominado **Faz Esporte**, instituído pela Lei nº 8.472, de 08 de janeiro de 2008 e regulamentado pelo Decreto nº 29.054, de 15 de fevereiro de 2008:

Rossini Freire de Araújo, Ivan Ricardo Barros Pires e Joelson Machado de Albuquerque - representantes da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer;
Abílio Plácido de Oliveira Júnior - representante da Secretaria de Estado da Receita;
Dilma Jeanne Patrício de Araújo - representante da Controladoria Geral do Estado.

AG - 8.560 /2009

João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA**, matrícula nº 97.361-1, do cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEIEF Professora Maria de Fátima Souto, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.561 /2009

João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **MARIA DE LOURDES FARIAS ARAÚJO**, matrícula nº. 98.556-2, do cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Professor Pedro Augusto Porto Caminha, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.562 /2009

João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **LUZIMAR DE ARAÚJO**, matrícula nº. 81.415-6, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Doutor José Paz de Lima, no Município de Bom Sucesso, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.563 /2009

João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0006918-6/2009-SEEC,

RESOLVE destituir, nos termos do art. 116, inciso V, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, o Professor JOSE DA PENHA SANTOS, matrícula nº 83.596-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Martim Leitão, no Município de Bayeux, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.564 /2009

João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear **MARIA AUXILIADORA DA NÓBREGA MARINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Ademar Veloso Silveira, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.565 /2009

João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

RESOLVE nomear **ANA MARIA SOARES SILVA BENEVIDES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Walnyza Borborema Cunha Lima, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.566 /2009

João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo

9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JANES DE SANTANA ALVES**, matrícula de nº. 141.829-7, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Professora Auricélia Maria da Costa, no Município de Caaporã, Símbolo CDE-10, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 8.567 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DJANEIDE ALVES DE SOUZA**, matrícula de nº 131.188-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Alberto Lundgren, no Município de Caaporã, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 8.568 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 7.669, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de agosto de 2009, que nomeou **SEVERINO ROQUE NETO**, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Bronzeado Sobrinho, no município de Remígio.

AG - 8.569 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **SEVERINO ROQUE NETO**, matrícula nº 83.646-0, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM José Bronzeado Sobrinho, no Município de Remígio, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.570/2009 João Pessoa, 29 de outubr de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANTONIA SATURNINO LOPES**, matrícula nº. 683.440-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Otaviano Lopes da Silva, no Município de São José de Caiana, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 8.571 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA ZILDA PEREIRA LOPES**, matrícula de nº 141.409-7, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Otaviano Lopes da Silva, no Município de São José de Caiana, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.572 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 3.783, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2009, que nomeou **JOSANEA GAMA FERNANDES**, para ocupar o cargo de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Ivan Bichara Sobreira, no município de Lagoa de Dentro.

AG - 8.573 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RAYANE ESTEVÃO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Ivan Bichara Sobreira, no Município de Lagoa de Dentro, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.574 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ONILMA DE SOUSA CÂMARA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEM Francisco Pessoa de Brito, no Município de Araçagi, Símbolo SDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.575 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JANAINA ALVES CAMILO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Rodrigues de Carvalho, no Município de Araçagi, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.576 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA JOSE DE ARAUJO E SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Deputado Gustavo Amorim, no Município de Guarabira, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 8.577 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.085, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de setembro de 2009, que nomeou **MARIA DA CONCEIÇÃO MELO**, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Virgínio Guedes, no município de Guarabira.

AG 8.578 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTONIETA DA SILVA SALDANHA CAVALCANTE**,

para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Antônio Teodoro Neto, no Município de Sousa, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.579 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FAUSTINO ANIZIO GOMES COSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Doutor Trajano Nóbrega, no Município de Soledade, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG - 8.580 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSINETE ALVES TORRES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Gerônimo Nóbrega, no Município de Soledade, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.581 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.079, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de setembro de 2009, que nomeou **VERA LÚCIA JUSTINO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Maria José Vieira Ferreira, no município de Sapé.

AG 8.582 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCIENE JUSTINO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Professora Maria José Vieira Ferreira, no Município de Sapé, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.583 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CRISTIANE AMARANTE**, matrícula nº 165.076-9, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Prefeito José Antônio Neves, no Município de Logradouro, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.584 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA VERÔNICA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Prefeito José Antônio Neves, no Município de Logradouro, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.585 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de São João do Cariri, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Inácia Ferreira	145.378-5	Diretor da EEEIEF Deputado Tertuliano Brito	CDE-11
Maria de Lourdes Grangeiro Ribeiro	143.257-5	Vice Diretor da EEEIEF Deputado Tertuliano Brito	CVE-11

AG 8.586 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Itatuba, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Carlos Alberto Brasil Guerra	Diretor da EEEF José Silvério	CDE-12
Auricélia de Luna Silva	Secretário da EEEF José Silvério	SDE-12

AG 8.587 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ELIZETE GONÇALVES GUERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Jurema, no Município de Itatuba, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.588 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROSINETE MOTA DE ANDRADE SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Sítio Olho D'Água, no Município de Itatuba, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.589 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Itatuba, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Tânia Bezerra de Lima	142.823-3	Diretor da EEEFM José Rodrigues de Ataíde	CDE-7
Riane Maria Ribeiro Bezerra	-	Vice-Diretor da EEEFM José Rodri-	

Josineide Lacerda Vasconcelos - gues de Ataíde
Vice-Diretor da EEEFM José Rodrigues de Ataíde
CVE-7
CVE-7

AG 8.590 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA AUXILIADORA LEITE DA SILVA**, matrícula nº. 132.391-1, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF João Ferreira de Araújo, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.591 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DORALICÉ DE SOUSA NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF João Ferreira de Araújo, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.592 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ELOISA DANIELLY GONÇALVES DE MOURA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF Várzea da Ema, no Município de Santa Helena, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.593 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LINDALVA MARTINS VIDERES**, matrícula de nº. 141.564-6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF Rita Martins de Melo, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.594 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DAS GRAÇAS MARTINS**, matrícula nº. 141.552-2, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Cônego Manoel Jacome, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.595 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JUSSANDRA MARIA FERNANDES DANTAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Cônego Manoel Jacome, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.596 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FLAVIANO DE SOUSA ABREU**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária da EEEIEF Professora Amélia Batista, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.597/2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **AURILENE FERNANDES VIEIRA**, matrícula de nº. 141.569-7, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Maria de Souza Lira Muniz, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.598 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOZIENE ALVES DE MORAIS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária da EEEF de Gravata, no Município de São João do Rio do Peixe, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.599 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ EDMAR VENÂNCIO JÚNIOR**, matrícula nº. 164.395-9, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Targino Pereira, no Município de Araruna, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.600 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ EDMAR VENÂNCIO JÚNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Targino Pereira, no Município de Araruna, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.601 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 6.516, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de maio de 2009.

AG 8.602 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Caldas Brandão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Elias Batista de Almeida Filho	Diretor da EEEF de Caldas Brandão	CDE-13
Auricélia Soares do Nascimento	Secretário da EEEF de Caldas Brandão	SDE-13

AG 8.603 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ARIOSVALDO RAMOS ALVES JÚNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Senador Humberto Lucena, no Município de Sobrado, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.604 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MÔNICA VALÉRIA CIRINO**, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF Pitombeira de Dentro, no Município de Santana dos Garrotes, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.605 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANALICE JACINTO ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF Pitombeira de Dentro, no Município de Santana dos Garrotes, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.606 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ NILSON DE MATOS FERNANDES**, matrícula nº. 165.180-3, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Acarape, no Município de Pombal, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.607 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RAIMUNDA FERNANDES VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Acarape, no Município de Pombal, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.608 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA ISLÂNDIA ALVES FERREIRA**, matrícula nº. 165.632-5, do cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Monsenhor Constantino Vieira, no Município de Cajazeiras, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.609 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUIZA VIEIRA MARTINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Monsenhor Constantino Vieira, no Município de Cajazeiras, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.610 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 7.350, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de julho de 2009, que nomeou **MARIA FRANCISCA DE SOUSA SOARES**, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Jovelina Gomes, no município de Uiraúna.

AG 8.611 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA JOSANY DA COSTA DUARTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Jovelina Gomes, no Município de Uiraúna, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.612 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de João Pessoa, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Adielson Pereira de Araújo	Diretor da EEEFM Fernando Moura Cunha Lima	CDE-8
José de Arimatea Rodrigues de Oliveira	Vice-Diretor da EEEFM Fernando Moura Cunha Lima	CVE-8

AG 8.613 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Borborema, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Neusa Laurentino da Silva	-	Diretor da EEEF José Amâncio	

Ramalho CDE-13
Eudesia Felício de Lima Silva 81.780-5 Secretário da EEEF José Amâncio
Ramalho SDE-13

AG 8.614 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Borborema, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Célia Rejane Cassiano de Sousa	132.770-4	Diretor da EEEFM Efigênio Leite	CDE-12
Erenice Oliveira da Silva	-	Secretário da EEEFM Efigênio Leite	SDE-12

AG 8.615 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANNA KLÉIA DE PONTES SOARES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária da EEEFM Professor Pedro Augusto Porto Caminha, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-3, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.616 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 3.824, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de março de 2009, que nomeou MARIA DAS DORES DA SILVA, para ocupar o cargo de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Henrique Fernandes de Farias, no município de Curral de Cima.

AG 8.617 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ALAN GOMES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Henrique Fernandes de Farias, no Município de Curral de Cima, Símbolo SDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.618 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JANAÍNA SILVA DE ARAÚJO BASÍLIO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretária da EEEFM Cloves Sátiro, no Município de Areia de Baraúnas, Símbolo SDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.619 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ZORIANE DELFINO DA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Diretor do CAIC Doutor Romero Abdon Queiroz da Nóbrega, no Município de Patos, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.620 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA VALDOCIRA HENRIQUES SATURNINO, matrícula nº. 146.487-6, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do CAIC Doutor Romero Abdon Queiroz da Nóbrega, no Município de Patos, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.621 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear IVONE FERREIRA LIMA DE MELO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Pedro Herculano da Silva, no Município de Água Branca, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.622 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear PATRÍCIO FERREIRA DE LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Gertrudes Leite, no Município de Desterro, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.623 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar DANILO SOBRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº. 165.660-1, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Antônia Araújo, no Município de Patos, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.624 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LUCIENE DOS SANTOS MEDEIROS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEF Antônia Araújo, no Município de Patos, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.625 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA ADRIENE PEREIRA DE SOUSA, para ocupar

o cargo de provimento em comissão de Secretário da ENE Gama e Melo, no Município de Princesa Isabel, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.626 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear HOZANA MARIA TORRES MARTINS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Ministro Alcides Vieira Carneiro, no Município de Princesa Isabel, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.627 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA CRISTIANE ALVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Deputado Álvaro Gaudêncio de Queiroz, no Município de Santo André, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.628/2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Aguiar, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria de Lourdes de Sousa	Diretor da EEEFM Bernardino Bento	CDE-10
Claudia Maria Lopes	Vice-Diretor da EEEFM Bernardino Bento	CVE-10
Jacinta Batista da Silva	Secretário da EEEFM Bernardino Bento	SDE-10

AG 8.629 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear NALDETE RAMOS FARIAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Marechal José Pessoa, no Município de Boqueirão, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.630 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA SUELY VIEIRA SANTOS matrícula nº 88.386-7, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança Damásio Franca-CAIC, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.631 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LUCYANA MARIA FORMIGA ALVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF João da Mata, no Município de Pombal, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.632 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 5.273, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de abril de 2009, que nomeou MARIA DA GUIA LIMA, para ocupar o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Estrela, no município de Pombal.

AG 8.633 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARCIA LUCIANA FRANÇA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF de Estrela, no Município de Pombal, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.634 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ADRIANA CORREIA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Otavia Silveira, no Município de Mogeiro, Símbolo SDE-10, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.635 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear LAÍS ARRUDA SOUZA DE MIRANDA PORTO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF João Hybernon da Silva, no Município de Mogeiro, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.636 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ERONILDES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 165.925-1, do cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Professor Antônio Gomes, no Município de Bayeux, Símbolo CVE-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.637 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de

março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007.

R E S O L V E nomear **ISIEGLY DE SOUSA SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM Professor Antônio Gomes, no Município de Bayeux, Símbolo CVE-1, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.638 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCICLEA DE LIMA ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Martim Leitão, no Município de Bayeux, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.639 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.136, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de setembro de 2009, que exonerou **REGINALDA VALERIA COSTA BARBOZA**, do cargo de provimentos em comissão de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Amparo, no município de Amparo.

AG 8.640 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 8.137, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de setembro de 2009, que nomeou **ALLYNE TAMARA SILVA RIBEIRO**, do cargo de provimentos em comissão de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Amparo, no município de Amparo.

AG 8.641 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Marcação, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria José Araújo	Vice-Diretor da EEEFM Professora Claudia Maria Pereira Barreto	CVE-11
Maria de Lourdes Alves da Silva	Secretário da EEEFM Professora Claudia Maria Pereira Barreto	SDE-11

AG 8.642 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JONAS SEVERINO FILHO**, matrícula nº. 144.708-4, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Serveliano de Farias Castro, no Município de Caraubas, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.643 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 5.625, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 05 de maio de 2009, que nomeou **MARIA BETÂNIA OLIVEIRA PROCÓPIO**, para ocupar o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Serveliano de Farias Castro, no município de Caraubas.

AG 8.644 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Caraubas, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Elidiane de Araújo	Diretor da EEEFM Serveliano de Farias Castro	CDE-12
Tiago José Vasconcelos de Farias	Secretário da EEEFM Serveliano de Farias Castro	SDE-12

Ato Governamental nº 8.645 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EDNA MARIA RAMOS**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Sexta Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Patos.

AG 8.646 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DE LOURDES SANTOS**, matrícula nº. 68.946-7, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Estatística da Sexta Gerência Regional de Educação e Cultura, Símbolo CGF-3, com sede na cidade de Patos.

Ato Governamental nº 8.647 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **MARIA VALQUIRIA FARIAS PATRÍCIO**, matrícula nº. 164.188-3, do cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Apoio à Cultura, Símbolo CGF-1, da Subsecretaria Executiva da Cultura.

AG 8.648 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ELINALDO JOSÉ RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Apoio à Cultura, Símbolo CGF-1, da Subsecretaria Executiva da Cultura.

AG 8.649 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROSANE MARIA TOSCANO DE THEORGA FREIRE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Elaboração de Projetos e Manutenção de Bens Imóveis da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, Símbolo CGI-3.

AG 8.650 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GENIL BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº. 70.359-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor do Centro de Atenção Integral à Criança Damásio Franca-CAIC, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.651/2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALINE DE CARVALHO SILVA ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Padre Emídio Fernandes, no Município de Serra da Raiz, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

AG 8.652 /2009 João Pessoa, 29 de outubro de 2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, c/c art. 13, § 6º, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito o Ato Governamental nº 6.653, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 de junho de 2009, que nomeou **MARIA GORETTI ISMAEL DE SOUZA**, para ocupar o cargo de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental João da Mata, no município de Pombal.

AG - 8.118 /2009 João Pessoa, 11 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRE DE MIRANDA HENRIQUES PORTO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Otavia Silveira, no Município de Mogeiro, Símbolo CDE-10, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Publicado no DOE em 13.09.2009

Republicar por incorreção

AG - 8.132/2009 João Pessoa, 11 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARSILVIA PEREIRA RIQUE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM José Paulo de França, no Município de Mari, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Publicado no D.O.E de 13.09.09

Republicado por incorreção

AG - 8.141/2009 João Pessoa, 11 de setembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, no decreto nº. 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA BETÂNIA DE FIGUEIREDO MONTEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Manoel Pereira Moreno, no Município de Bom Sucesso, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Publicado no D.O.E de 13.09.09

Republicado por incorreção

Ato Governamental Nº 8.394 João Pessoa-PB, 14 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado de acordo com os artigos 4º alínea "b", 10 alínea "b" e 22, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 48, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **MERECIMENTO**, ao Posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2009, o **Capitão PM, matrícula 520.264-7, ALECSANDRO ARAÚJO MEDEIROS.**

(Publicado no Diário Oficial de Estado nº 14.210, de 15/10/2009 - Republicado por incorreção)

ATO GOVERNAMENTAL Nº 8.397 João Pessoa-PB, 14 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando as atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado; os artigos 4º, alínea "a", 9º, 10, alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único, e 21 da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978, e tendo em vista os efeitos legais do decreto absolutório mantido, nos termos do Acórdão proferido nos autos da Apelação Criminal nº 033.2002.002804-0/001, com trânsito em julgado em 31 de agosto de 2009, bem como proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), em **ressarcimento de preterição**, a contar de 25 de dezembro de 2008, o 1º Tenente QOC, matrícula 520.614-6, **MARCELO TADEU RODRIGUES LIMA.**

(Publicado no Diário Oficial de Estado nº 14.210, de 15/10/2009 - Republicado por incorreção)

Ato Governamental Nº 8.416 João Pessoa-PB, 14 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de 1º **TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de Agosto de 2009, o 2º Tenente PM, matrícula 522.821-2, **WAGNER DE OLIVEIRA AUGUSTO.**

(Publicado no Diário Oficial de Estado nº 14.210, de 15/10/2009 - Republicado por incorreção)

Ato Governamental Nº 8.426

João Pessoa-PB, 14 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20 parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2009, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 523.342-9, RIANN DE MACEDO MONTEIRO.**
(Publicado no Diário Oficial de Estado nº 14.210, de 15/10/2009 – Republicado por Incorreção)

Ato Governamental Nº 8.436

João Pessoa-PB, 14 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º alínea "a", 10, alínea "a", 11, 20 parágrafo único e 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c os artigos 43 e 44, do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

R E S O L V E:

PROMOVER, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de 2º **TENENTE** da Polícia Militar, ingressando no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 20 de agosto de 2009, o **Aspirante-a-Oficial PM, matrícula 523.343-7, LOURENÇO PONTES BARBOSA NETO.**
(Publicado no Diário Oficial de Estado nº 14.210, de 15/10/2009 – Republicado por Incorreção)

Ato Governamental Nº 8.457

João Pessoa-PB, 14 de outubro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0106/2009-DGP/4,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de 2º **TENENTE PM**, a contar de 25 de junho de 2009, o **SUBTENENTE QPC Matr.: 511.872-7, SEVERINO DOS RAMOS DE LIMA**, classificado no 1º BPM, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e ficará adido ao 1º BPM, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Decreto nº 9.143, de 08/09/1981.

(Publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.210 de 15/10/2009 - Republicado por Incorreção)



JOSE TAREINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA 203/2009/GP

João Pessoa, 07 de outubro de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar **DIRCEU NORONHA DE O FILHO** da Função Gratificada de Chefe de Unidade de Apoio Administrativo, símbolo FG-02

PORTARIA 204/2009/GP

João Pessoa, 14 de outubro de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar **KENNYA QUEIROZ DE LIMA** da Função Gratificada de Secretário de Assessoria símbolo FG-03.

PORTARIA 205/2009/GP

João Pessoa, 14 de outubro de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar **MÁRIO HENRIQUE MELO DE BARROS**, matrícula 800375-1, **NATANAEL PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula 810085-6 e **JOÃO OTÁVIO COSTA**, matrícula 612323-6 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA que irá apurar a ausência dos servidores, em horário de trabalho, no momento em que foi subtraído um veículo na noite de 01 de setembro de 2009, que se encontrava no estacionamento desta Fundação, apresentando os resultados num prazo de 60 dias podendo prorrogar por igual período para finalização dos trabalhos de acordo com o artigo 140 da Lei 058 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA 206/2009/GP

João Pessoa, 20 de outubro de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar, a pedido, **JOSÉ EDINALDO DE LIMA**, do cargo em comissão de Diretor Financeiro, símbolo DAA-201.

PORTARIA 207/2009/GP

João Pessoa, 20 de outubro de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar **ANELINE CESAR ESPÍNOLA GUEDES**, do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Administração Financeira, símbolo DAA-202.

PORTARIA 208/2009/GP

João Pessoa, 20 de outubro de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da

Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar **ANELINE CESAR ESPÍNOLA GUEDES**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Financeiro, símbolo DAA-201.

PORTARIA 209/2009/GP

João Pessoa, 20 de outubro de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Designar **RICARDO TADEU FEITOSA BEZERRA**, Chefe da Assessoria Jurídica, matrícula 138800-2, **FRANCISCO DE OLIVEIRA BISPO**, Chefe do Departamento de Pessoal, matrícula 800065-4 e **ANELINE CESAR ESPÍNOLA GUEDES**, Diretora Financeira, matrícula 800112-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Elaboração do Quadro de Provisões em Comissão e Funções Gratificadas e Reformulação da Estrutura Organizacional da Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC

PORTARIA 210/2009/GP

João Pessoa, 28 de outubro de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar, a pedido, **RONALDO JORGE DE OLIVEIRA**, da Função Gratificada de Datilógrafo Proficiente, símbolo FG-05

PORTARIA 211/2009/GP

João Pessoa, 28 de outubro de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E

Dispensar, **HELENA MARIA CUNHA BENTO DA SILVA** da Função Gratificada de Secretária da Presidência, símbolo FG-01.



MAURÍCIO NAVARRO BURITY
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Portaria 40/2009

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE exonerar, a pedido, **Suênia Kelly Oliveira Delgado** do cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Reprografia, símbolo DAA-203, da estrutura básica desta Fundação.

Portaria 41/2009

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º do Estatuto do órgão, aprovado pelo Decreto Lei nº 10.179, de fevereiro de 1984,

RESOLVE nomear **Marcella Bruna Soares Rolim** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Reprografia, símbolo DAA-203, da estrutura básica desta Fundação.



LETÍCIA DAS MERCÊS MAIA PINTO FERREIRA
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO

Portaria nº 019/2009

Patos(PB), 22 de setembro de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 5.353, de 15 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo Decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIA GABRIELLE ALVES DA SILVA BRITO** do cargo que ocupa, em comissão, de Diretora de Biblioteca, DAA-201, da estrutura básica desta Fundação.

Portaria nº 020/2009

Patos(PB), 22 de setembro de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 5.353, de 15 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo Decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

RESOLVE nomear **GLAUCIA ALVES FERREIRA** para o cargo, em comissão, de Diretora de Biblioteca, DAA-201, da estrutura básica desta Fundação.

Portaria nº 021/2009

Patos(PB), 22 de setembro de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 5.353, de 15 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo Decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

RESOLVE exonerar, a pedido, **MOISÉS RODRIGUES RAMOS** do cargo que ocupa, em comissão, de Diretor do Departamento de Programação Cultural, DAA-201, da estrutura básica desta Fundação.

Portaria nº 022/2009

Patos(PB), 22 de setembro de 2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ERNANI SATYRO – FUNES – no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º da Lei nº 5.353, de 15 de janeiro de 1991, combinado com o artigo 16, inciso IX, do Estatuto da Fundação Ernani Satyro, aprovado pelo Decreto nº 13.140, de 14 de junho de 1989,

RESOLVE nomear **LUSÂNGELA DE AZEVEDO SILVA** para o cargo, em comissão, de Diretora do Departamento de Programação Cultural, DAA-201, da estrutura básica desta Fundação.



José Rogério de Sousa
Presidente

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO
AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD

PORTARIA Nº. 267/2009 João Pessoa, 09 de outubro de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, JECONIAS ROSENDO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo DAA-203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de 09.10.2009.

PORTARIA Nº. 0268/2009 João Pessoa, 23 de outubro de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, a pedido, LAYZ GERLANY SOARES PEREIRA, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 0269/2009 João Pessoa, 23 de outubro de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, PALMYRA MEDEIROS ARAÚJO LIMA OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

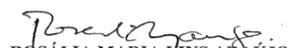
PORTARIA Nº. 253/2009 João Pessoa, 31 de julho de 2009

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, do seu Estatuto, aprovado pela Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, LINCOLN FERNANDES KURISU, para o cargo em comissão de Coordenador da Coordenadoria de Informática - CORSIN, símbolo DAA-202, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO


ROSÁLIA MARIA VINS ARAÚJO
Presidente

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”

PORTARIA Nº. 320/2009-GP, 09 DE OUTUBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR, CHARLES GALDINO ONUKI, para o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CCS-5/FUNDAC, a partir desta data até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE

PORTARIA Nº. 321/2009-GP, 22 DE OUTUBRO DE 2009.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

NOMEAR, JOSE ARTÊMIO DIAS, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Execução, símbolo CCS-6/FUNDAC, a partir desta data até ulterior deliberação.

PUBLIQUE-SE


DIAMANTINO DA SILVA LIMA
Presidente da FUNDAC

Saúde

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA-PB

PORTARIA Nº 23/ 2009 João Pessoa, 24 de agosto de 2009.

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, inciso VI do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002.

RESOLVE exonerar, a pedido, EDUARDO RIBEIRO CABRAL do cargo de Gerente Técnico de Integração e Articulação da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, Símbolo AVG-04.

PORTARIA Nº 24/ 2009 João Pessoa, 24 de agosto de 2009.

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, inciso VI do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002.

RESOLVE exonerar ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS do cargo de Gerente Técnico de Inspeção em Saúde do Trabalhador da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, Símbolo AVG-04.

PORTARIA Nº 25/ 2009 João Pessoa, 24 de agosto de 2009.

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, inciso VI do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002.

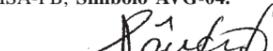
RESOLVE designar ALBERTO JOSÉ DOS SANTOS para ocupar o cargo de Gerente Técnico de Integração e Articulação da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, Símbolo AVG-04.

PORTARIA Nº 26/ 2009

João Pessoa, 24 de agosto de 2009.

O Diretor Geral da AGEVISA–PB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069, de 12 de abril de 2002, combinado com o Artigo 6º, inciso VI do Decreto nº 23.068, de 05 de junho de 2002.

RESOLVE designar HELENA TEIXEIRA DE LIMA BARBOSA para ocupar o cargo de Gerente Técnico de Inspeção em Saúde do Trabalhador da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, Símbolo AVG-04.


José Alves Cândido
Diretor Geral

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 178/2009

João Pessoa, 22 de outubro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar DIEGO FABRÍCIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE (SEDAP), Matrícula nº 164.003-8, como responsável pelo acompanhamento dos Convênios firmados com esta Secretaria mantendo as informações atualizadas e apresentando mensalmente relatório sobre a situação dos mesmos.

PORTARIA Nº 183/2009

João Pessoa, 27 de outubro de 2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Designar JOSÉ MAIA LIMA (SEDAP), Matrícula nº 1818-0, ANA REJANE LIMA RIOS GERMANO (SEDAP), Matrícula nº 164.823-3 e BRUNO VIEIRA BELTRÃO (SEDAP), Matrícula nº 139.727-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão encarregada de examinar possíveis irregularidades na execução do Convênio celebrado entre o Governo Federal e o Estadual, na Construção de um Centro de Atividades e de um Banco de Sementes Mãe, localizados no município de Lagoa Seca.

A comissão terá o prazo de 20 dias para apresentar relatório substanciado sobre o assunto.

Esta Portaria em vigor à partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado.


RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 205 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 3350-09, combinado com o Decreto 25697, de 18/02/2005, que aprova o Regimento da JARI.

RESOLVE:

1 – Constituir de acordo com o Artº 6º do Regulamento de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual nº 22.920 de 02 de Abril de 2002, a Junta Administrativa de Recursos de Infração-JARI, composta dos seguintes Membros:

a) – DER-PB - Arquitera MARILZA DE BRITO LIRA SOUTO, matrícula 5362-7 – Presidente.

- Engª GLÓRIA DE FÁTIMA ROCHA CAVALCANTI, matrícula 5338-4 - Suplente da Presidente.

2 – Membro Titular. Economista GERUSA MARINHO DA CUNHA CAVALCANTI, matrícula 5454-

6036-4 – Membro Suplente. Economista FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA ARRUDA CÂMARA, matrícula

b) – DETRAN – Advº CRISTOVÃO AMARO DA SILVA FILHO, – Membro Titular. LÚCIO RICARDO GALVÃO MARTINEZ, - Membro Suplente.

c) – SINDICATO DOS MOTORISTAS E TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS E CARGAS DO ESTADO – ANTÔNIO DE PÁDUA D.DINIZ JÚNIOR – Membro Titular; DORGIVAL LÚCIO DOS SANTOS – Membro Suplente.

d) SETRANS-PB – EDGAR ROMERO RODRIGUES ALVES, - Membro Titular; CARLOS AUGUSTO TADEU SAMPAIO DE SÁ- Membro Suplente.


Engº Sotón Alves Diniz
Diretor Superintendente

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE
INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 076/09/IMEQ-PB/DS

João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Processo IMEQ-PB nº 874/2009,

RESOLVE homologar Licença Especial de 360 (trezentos e sessenta) dias, referentes ao 1º e 2º decênios, correspondente ao período de 01.03.1981 a 01.03.2001, em favor do servidor PAULO ROBERTO COUTINHO SERRÃO, matrícula nº 0281-0, Agente de Agente Técnico Metrológico desta Autarquia.

Publique-se.


SÉRGIO DE TARSÓ VIEIRA
Diretor Superintendente

Receita

PORTARIA Nº 104/GSER

João Pessoa, 28 de outubro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XXXII, do Decreto n.º 25.826, de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ VALDEMAR FARIAS, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula n.º 146.907-0, lotado nesta Secretaria, Assessor Técnico Tributário, símbolo CAD-7, para, cumulativamente, substituir o servidor RAIMUNDO NONATO RODRIGUES, matrícula n.º 70.456-3, Chefe de Gabinete, símbolo CAD-3, desta Pasta, enquanto durar o seu período de férias, compreendido entre 09.11.2009 a 08.12.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



ANÍSIO DE CARVALHO COSTA NETO
Secretário de Estado da Receita

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1523

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão ex-offício procedida no Processo n.º 2688/07

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 1102, publicado no DOE de 25/10/07, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CLEONICE BEZERRA DOS SANTOS, Professora, matrícula n.º 84.127-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c o art. 40 § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1524

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 3263/04

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 896, publicado no DOE de 02/11/05, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO, Técnico em Raio X, matrícula n.º 148.742-6, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional n.º 41/03 C/C art. 8º, I, II, §1º inciso I, alínea "a" e "b" e inciso II da Emenda Constitucional n.º 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e art. 197, XV, todos da LC n.º 39/85 modificada pela LC n.º 41/86.

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1525

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 1258/05

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 909, publicado no DOE de 02/11/05, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora FRANCISCA BARROS DOS SANTOS LINS, Técnica de Enfermagem, matrícula n.º 148.673-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional n.º 41/03 C/C art. 8º, I, II, III, alínea "a" e "b" da Emenda Constitucional n.º 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II, art. 197, XV, e no art. 210, todos da LC n.º 39/85, modificada pela LC n.º 41/86 e no art. 191 da LC 58/03.

João Pessoa, 14 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1592

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 3263/04

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 1496, publicado no DOE de 06/12/08, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ARISTÓTELES PEREIRA, Professora de Educação Básica 3, matrícula n.º 65.017-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, caput, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o § 5º do art. 40, da Constituição Federal.

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1593

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 3263/04:

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 928, publicado no DOE de 11/10/06, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora PEDRINA DIAS FERREIRA, Professora, matrícula n.º 81.618-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a", da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/04.

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1594

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 3263/04:

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 131, publicado no DOE de 05/03/08, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOAQUIM DE OLIVEIRA CASTRO JÚNIOR, Regente de Ensino, matrícula n.º 53.683-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, caput, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1595

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 3263/04:

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 507, publicado no DOE de 07/06/06, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LÚCIA SANTOS LIMA, Professora, matrícula n.º 61.808-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, caput, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1596

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 3263/04:

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 840, publicado no DOE de 13/08/08, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO CARMO MENDES DE SÁ, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º 15.899-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20 c/c o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 41/03.

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1597

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 3263/04:

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 1123, publicada no DOE de 25/10/07, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LUZINETE RICARTE DE SOUSA, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º 88.946-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1598

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 3263/04:

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 1288, publicada no DOE de 09/12/07, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA LUCENA DE ARAÚJO, Professora de Educação Básica 3, matrícula n.º 71.712-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, caput, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº 1599

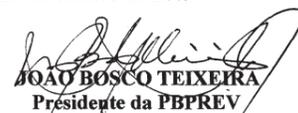
O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 3263/04:

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria - A - Nº 1040, publicada no DOE de 10/10/07, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO DE ASSIS RIQUE, Professor, matrícula n.º 50.360-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, caput, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

João Pessoa, 21 de outubro de 2009.



JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 167-2009

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
6911-08	IVANILDO SANTANA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

João Pessoa, 15 de outubro de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº 168-2009

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
8092-09	MARIA DINALVA SILVA	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
8854-09	NEWMAN MARIA PINHEIRO DE ARAUJO	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

João Pessoa, 15 de outubro de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº 169-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
7209-09	RUI FORMIGA BARROS	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 15 de outubro de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº 170-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
3656-09	JOÃO MARIA GOMES COELHO	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 15 de outubro de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº 177-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **SOLICITAÇÃO DIFERENÇA 13º SALÁRIO**:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
5472-09	SEVERINO DOS SANTOS DE FREITAS FILHO	502.024-7	POL. MILITAR - PB
6132-09	ANTONIO DE SENA SILVA	501.290-2	POL. MILITAR - PB
6158-09	JOSÉ VIRGINIO GUMARÃES	511.589-2	POL. MILITAR - PB
6128-09	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	503.257-1	POL. MILITAR - PB
6152-09	JOSÉ MARTINS DA SILVA	502.164-2	POL. MILITAR - PB
4931-09	SEVERINO NUNES DA SILVA	500.993-6	POL. MILITAR - PB
3330-09	ANTONIO ALVES SANTANA	55.205-4	POL. MILITAR - PB
4929-09	FRANCISCO EVANGELISTA DA SILVA	505.114-2	POL. MILITAR - PB
3417-09	DANILO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS	503.382-9	POL. MILITAR - PB
4566-09	ROMEU RIBEIRO DA COSTA	501.013-6	POL. MILITAR - PB
3801-09	FRANCISCO LUIZ MARIANO	51.455-1	POL. MILITAR - PB
4454-09	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA	502.590-7	POL. MILITAR - PB

João Pessoa, 28 de outubro de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº 178-2009

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **SOLICITAÇÃO DIFERENÇA 13º SALÁRIO**:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
3636-09	JOSE GERALDO SOARES DE ALENCAR	508.088-6	POL. MILITAR - PB

João Pessoa, 29 de setembro de 2009


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
 Presidente da PBPREV

Planejamento e Gestão/Saúde/ Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 23

João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0030/2009, que entre si celebram a (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à CONCLUSÃO DO HOSPITAL REGIONAL E MATERNIDADE DE MONTEIRO/PB.;

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

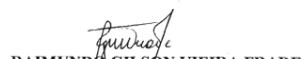
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	901	10	122	5154	1712	4490	51	030	3779	2.500.000,00
25	901	10	122	5154	1712	4490	51	010	3780	1.630.817,25
TOTAL									4.130.817,25	

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


Aécio Alves de Melo
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
 Secretário de Estado da Saúde


RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE
 Diretor Superintendente

Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP

PORTARIA Nº 0165/2009/GS/IPEP.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Designar **MARIA DE LOURDES GOMES DE LIMA**, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Administrativa da 2ª Região Assistencial - Campina Grande, símbolo FG-3, deste Instituto.

PORTARIA Nº 0167/2009/GS/IPEP.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Designar **VALERIA PAIVA FERNANDES DE OLIVEIRA**, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Administrativa da Unidade Materno, símbolo FG-3, deste Instituto.

PORTARIA Nº 0168/2009/GS/IPEP.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Designar **EDUARDO RANGEL MAYER**, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Benefícios - Agência de Campina Grande/PB, símbolo, FG-7, deste Instituto.

PORTARIA Nº 0169/2009/GS/IPEP.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **FRANCISCO COUTO BEM**, da função gratificada de Coordenador Médico Odontológico da Agência de Campina Grande/PB, símbolo, FG-2, deste Instituto.

PORTARIA Nº 170/2009/GS/IPEP.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Designar **VANDUI LEANDRO DE OLIVEIRA**, para exercer a função gratificada de Coordenador Médico Odontológico da Agência de Campina Grande/PB, símbolo, FG-2, deste Instituto.

PORTARIA Nº 171/2009/GS/IPEP.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Dispensar **MÁRCIA FERNANDES CORDEIRO**, da função gratificada de Chefe do Setor de Almoxarifado da Agência de Campina Grande/PB, símbolo FG-7, deste Instituto.

PORTARIA Nº 172/2009/GS/IPEP.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Designar **TEROVALDO BELO DA SILVA**, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Almoxarifado da Agência de Campina Grande/PB, símbolo, FG-7, deste Instituto.

PORTARIA Nº 173/2009/GS/IPEP.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Dispensar **GIOCONDA LUCENA RABELO DIAS**, da função gratificada de Chefe da Unidade de Serviço de Diagnóstico (Laboratório) - DEBRA, símbolo FG-2, deste Instituto.

PORTARIA Nº 174/2009/GS/IPEP.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Designar **WILSON TEIXEIRA BARBOSA**, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Serviço de Diagnóstico (Laboratório) - DEBRA, símbolo FG-2, deste Instituto.

PORTARIA Nº 175/2009/GS/IPEP.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Designar **ALHANDRA MARIA BARBOSA ARISTÓTELES**, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Enfermagem da Unidade de Diabetes - DEBRA, símbolo, FG-3, deste Instituto.

PORTARIA Nº 176/2009/GS/IPEP.

João Pessoa, 08 de outubro de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À

SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 7, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687 de 09/09/1980, combinado com o art. 9, inciso II da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Designar **RAILDA MARIA ANTAS FERRAZ**, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção Administrativa da Unidade de Diabetes - DEPRA, símbolo FG-3, deste Instituto.


ANTÔNIO GUALBERTO CHIANCA
Diretor Superintendente

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 525/2009-DS João Pessoa, 22 de setembro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora **Terezinha Padilha de Carvalho**, matrícula nº 1011-1, de exercer o cargo de **Chefe do Posto de Trânsito de Mataraca**, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 526/2009-DS João Pessoa, 22 de setembro de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Nomear **Antonio Mendes Júnior** para exercer o cargo de **Chefe do Posto de Trânsito de Mataraca**, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 527/2009-DS João Pessoa, 22 de setembro de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora **Geane Carla Alves de Souza**, matrícula nº 1074-0, de exercer o cargo de **Chefe do Posto de Trânsito de Jericó**, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 528/2009-DS João Pessoa, 22 de setembro de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Nomear **Herica Priscila Muniz de Oliveira**, para exercer o cargo de **Chefe do Posto de Trânsito de Jericó**, Símbolo DAI-1, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 529/2009-DS João Pessoa, 22 de setembro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor **Temogim Cavalcanti da Silva**, matrícula nº 0400-6, de exercer o cargo de **Chefe da Seção de Protocolo da 7ª Ciretran, localizada no município de Monteiro-PB**, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 530/2009-DS João Pessoa, 22 de setembro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Nomear **Maria Marineide Ferreira de Lima**, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Protocolo da 7ª Ciretran, localizada no município de Monteiro-PB, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 531/2009-DS João Pessoa, 22 de setembro de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor **Bruno Henrique de Azevedo Maia**, matrícula nº 1023-5, de exercer o cargo de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 5ª Ciretran, localizada no município de Areia-PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 532/2009-DS

João Pessoa, 22 de setembro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Nomear **Geraldo Magella Nunes**, para exercer o cargo de **Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 5ª Ciretran, localizada no município de Areia-FB**, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 558/2009-DS

João Pessoa, 20 de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Nomear **Luiz Gomes de Queiroz**, para o cargo de Chefe da Seção de Infrações e Penalidades da 26ª Ciretran, localizada no município de Picuí-PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 559/2009-DS

João Pessoa, 20 de outubro de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Nomear **Emanoel Wilamy Pinheiro Araújo**, para o cargo de Chefe da Seção de Protocolo da 26ª Ciretran, localizada no município de Picuí-PB, Símbolo DAI-2, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 572/2009-DS

João Pessoa, 22 de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora **Darci Pereira Cavalcante Leles**, matrícula 3583-1 de exercer o cargo de Chefe da Seção de Educação de Trânsito da 1ª Ciretran, localizada no município de Campina Grande/PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 573/2009-DS

João Pessoa, 22 de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Nomear **Hiran Ribeiro dos Santos**, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Educação de Trânsito da 1ª Ciretran, localizada no município de Campina Grande/PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 574/2009-DS

João Pessoa, 22 de outubro de 2009

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora **Maria de Fátima Rocha Almeida Souto**, matrícula 3521-1 de exercer o cargo de Chefe da Seção de Engenharia de Trânsito da 1ª Ciretran, localizada no município de Campina Grande/PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 575/2009-DS

João Pessoa, 22 de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Nomear **José Nilton Ferreira de Araújo**, para exercer o cargo de **Chefe da Seção de Engenharia de Trânsito da 1ª Ciretran**, localizada no município de Campina Grande/PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 576/2009-DS

João Pessoa, 22 de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Exonerar a servidora **Eligia Heleno Leite de Azevedo**, matrícula 1158-4 de exercer o cargo de **Chefe da Seção de Bem Estar Social da 1ª Ciretran**, localizada no município de Campina Grande/PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 577/2009-DS João Pessoa, 22 de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Nomear **Albalecman Limeira Alves**, para exercer o cargo de **Chefe da Seção de Bem Estar Social da 1ª Ciretran**, localizada no município de Campina Grande/PB, Símbolo DAS-5, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 579/2009-DS João Pessoa, 27 de outubro de 2009.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Exonerar o servidor **Francisco Alves de Lacerda**, matrícula nº 3421-5, de exercer o cargo de Chefe da 21ª Ciretran, localizada no município de Conceição -PB, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 580/2009-DS João Pessoa, 27 de outubro de 2009.

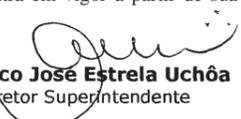
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Nomear o servidor **Nelson Lacerda Porfirio**, matrícula nº 3503-3, para exercer o cargo de Chefe da 21ª Ciretran, localizada no município de Conceição -PB, Símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

PORTARIA Nº 581/2009-DS João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

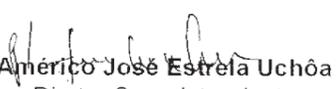
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979.

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito as Portarias nºs 554/2009-DS e 555/2009-DS, publicadas no DOE de 29 de outubro de 2009.

II - Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e devidas anotações.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Américo José Estrela Uchôa
Diretor Superintendente

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 1509/PGE João Pessoa, 29 de outubro de 2009.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o **artigo 9º, inciso XI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987.

RESOLVE, tendo em vista o disposto na PORTARIA Nº 1508/PGE, publicada no DOE de 29 de outubro de 2009, estabelecer a escala de plantão para o período de 30 (trinta) dias de outubro até 29 de novembro vindouro, conforme abaixo discriminado:

Dias	Procuradores (as)
30 (tarde) e 31/10, 01 e 02/11	Walquíria Peixoto Veloso P. de Lima Sheyla Suruagy Amaral
06 (tarde), 07 e 08/11	Renan de Vasconcelos Neves Leonardo Ventura Maciel
13 (tarde), 14 e 15/11	Venâncio Viana de Medeiros Filho Felipe de Brito Lira Souto
20 (tarde), 21 e 22/11	Sanny Japiassú dos Santos Felipe Tadeu Lima Silvino
27 (tarde), 28 e 29/11	José Morais de Souto Filho Flávio José Costa de Lacerda

Dias	Assessores (as)
30 (tarde) e 31/10, 01 e 02/11	Ana Carolina Ramalho de Souza
06 (tarde), 07 e 08/11	Ivana Rafaela Torres de Sousa
13 (tarde), 14 e 15/11	Marilene Pontes Pereira
20 (tarde), 21 e 22/11	Cláudio Luiz Tavares Vinagre
27 (tarde), 28 e 29/11	Ana Luiza Ribeiro Coutinho Ummen de Almeida

PORTARIA Nº 1521/PGE João Pessoa, 28 de outubro de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **03 de novembro a 02 de dezembro de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **LÚCIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 134.159-4, Auxiliar de Serviço, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2008/2009**.


José Edísio Simões Souto
Procurador-Geral do Estado